



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

**Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44**

LEI Nº. 94/2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 57/2009, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a nomenclatura/meta utilizada no item "prioridades", constante no art. 2º da Lei nº. 57, de 19 de junho de 2009, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Sabáudia para o exercício de 2010, especificamente com relação ao código 1.026 – Construção do Edifício da Prefeitura Municipal, passando a constar no mesmo código a nomenclatura/meta **PAÇO MUNICIPAL**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia/PR, em 12 de abril de 2010.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal